



REGULAMENTO OFICIAL

CONCURSO DE BOLSAS

Ensino Fundamental Anos Finais
e Ensino Médio

(exclusivo para alunos de escolas públicas)

até **100%**
DE DESCONTO NAS MENSALIDADES





REGULAMENTO – CONCURSO DE BOLSAS

1– DA APRESENTAÇÃO:

1.1. Gênesis Sociedade de Ensino Ltda., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais na Praça Nossa Senhora das Neves, 147 – Centro, CEP: 33805-010, inscrita no CNPJ sob o número 00.787.368/0001-41, por meio de seu representante legal, serve do presente para tornar público o Regulamento para o concurso de bolsas escolares chamado “Concurso de Bolsas – 2º Semestre/2023”.

2– DO DESAFIO INTEGRAL:

2.1. O concurso, em sua 1ª edição, é destinado ao público-alvo abaixo especificado e objetiva a concessão, por liberalidade e na forma ajustada neste Regulamento, de bolsas de estudo para ingresso no corpo discente da instituição no ano letivo de 2023.

2.2. O concurso será organizado pela Rede de Ensino Gênesis em todos os seus aspectos, sendo as informações pertinentes disponibilizadas em sua página na internet (www.rededeensinogenesis.com.br).

3 – DO PÚBLICO ALVO:

3.1. O concurso é destinado exclusivamente a alunos novos que estejam cursando na rede pública de ensino, do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais à 3ª série do Ensino Médio em 2023.

3.2. Por aluno novo, entende-se aquele que jamais compôs o corpo discente da Rede de Ensino Gênesis, assim como aqueles que fizeram parte do corpo discente há mais de 02 (dois) anos e pretendem reingressar à Rede de Ensino Gênesis pelo concurso.

4-DAS ETAPAS:

4.1. As inscrições gratuitas estarão abertas a partir de 03/07/2023 e irão até o dia 20/07/2023, podendo ser suspensa a qualquer momento, mediante a disponibilidade de vagas, devendo ser realizada por meio de cadastramento prévio através do link: <https://forms.gle/QYcAfNoT2nXgqjSV6> ou na página (www.rededeensinogenesis.com.br). No referido site serão fornecidas as informações básicas do concurso.

4.2. O concurso será realizado em 2 etapas: A 1ª etapa será uma prova escrita presencial, de conhecimentos específicos das áreas do conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, redação. A 2ª etapa será a participação do(a) candidato(a), classificado(a) na 1ª etapa, juntamente com um(a) representante legal, em uma reunião que será realizada na Rede de Ensino Gênesis - Unidade Centro, em data e horário informado após a realização das provas.

CONCURSO DE BOLSAS
Fundamental II e Ensino Médio
até **100%**
DE DESCONTO NAS MENSALIDADES
CHEGOU A HORA DE VOCÊ ESTUDAR NO GÊNESIS

4.3. A prova terá duração máxima de 03h, iniciando às 09h e finalizando às 12h, horário local, na Rede de Ensino Gênesis – Unidade Centro (Praça Nossa Senhora das Neves, 147 – Centro- Ribeirão das Neves) no dia 25/07/2023. Neste dia, o candidato precisará ter lápis, caneta esferográfica e portar documento (RG).

4.4. A prova será realizada em dia e horário agendado e comunicado por e-mail dos inscritos no processo seletivo.

4.5. A Rede de Ensino Gênesis poderá, ao seu critério, alterar a data da prova ou até mesmo cancelar a realização deste concurso a seu critério, o que não gerará direito adquirido ao candidato em realizá-la, ficando a seu cargo, na primeira hipótese, a realização das etapas na nova data designada, sob pena de desclassificação, ainda que o candidato apresente justificativa médica pela ausência no dia da prova.

A prova terá organização descrita no quadro abaixo, de acordo com a série cursada pelo discente e 01 (uma) redação.

4.6.1. - 6º, 7º, 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental – Anos Finais

25 questões objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias/Ciências Humanas e suas Tecnologias, sendo 05 questões de cada disciplina: História, Geografia, Inglês e 10 Questões de Língua Portuguesa.

15 questões objetivas de Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, sendo 5 questões de Ciências e 10 questões de Matemática.

4.6.2. - 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio

25 questões objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias / Ciências Humanas e suas Tecnologias, sendo 05 questões de cada disciplina: História, Geografia, Inglês e 10 questões de Língua Portuguesa.

25 questões objetivas de Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, sendo 5 questões de Biologia, Física, Química e 10 questões de Matemática.

4.7. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas ou comunicação entre candidatos, sob pena de imediata desclassificação do concurso por inobservância das regras deste Regulamento.

4.8. A prova será acompanhada por fiscais da Rede de Ensino Gênesis. Caso os mesmos constatarem qualquer irregularidade praticada pelo candidato, poderão reter a prova, à qual será atribuída a nota 0 (zero).

5 – DAS BOLSAS EM REGIME DE DESCONTO:

5.1. A pontuação final, para fins classificatórios, será alcançada a partir da soma aritmética das notas atribuídas às provas.

5.2. O Concurso de Bolsas – 2º Semestre/2023 poderá disponibilizar até 10 vagas remanescentes para matrícula, definidas por ordem de classificação e de acordo com a série pretendida, sendo que a bolsa de estudo, em regime de desconto na mensalidade, terá o seu percentual de desconto definido de acordo com o rendimento do candidato, conforme critérios abaixo definidos:

CONCURSO DE BOLSAS

Fundamental II e Ensino Médio

até **100%**
DE DESCONTO NAS MENSALIDADES

CHEGOU A
HORA DE VOCÊ
ESTUDAR
NO GÊNESIS

5.3. As vagas remanescentes disponibilizadas neste concurso serão subdivididas nas séries específicas de acordo com a seguinte formatação, ficando sujeita à efetiva disponibilidade no momento da matrícula. Isto é, sendo um limite estimado de vagas remanescentes, estas podem não estar disponíveis no momento da matrícula e este fato não gerará qualquer direito garantido à vaga e ao desconto:

Pontuação Final Percentual de desconto:

Percentual de Aproveitamento	Percentual de desconto
95% a 100%	100% (cem por cento)
81% a 94%	80% (oitenta por cento)
71% a 80%	70% (setenta por cento)
60% a 70%	50% (cinquenta por cento)
Menor ou igual a 59%	Não haverá desconto e o candidato estará automaticamente eliminado

Série	Unidade Centro		Unidade Justinópolis
	Manhã	Tarde	Manhã
6º Ano	10	10	10
7º Ano		10	10
8º Ano	5	10	10
9º Ano	3		10
1ª Série	10		
2ª Série	10		
3ª Série	10		

5.4. A concessão de descontos é pessoal e intransferível, sendo, portanto, específica àquele candidato inscrito que logrou sua aprovação nas vagas destinadas ao concurso.

5.5. O desconto é válido somente para o turno regular, excluindo a matrícula, que deverá ser paga integralmente. Não sendo extensivo ao turno integral, na aquisição de livros, taxas uniformes, ou quaisquer outros tipos de materiais ou serviços disponibilizados aos discentes da Rede de Ensino Gênesis, devendo o candidato arcar integral e exclusivamente com as despesas dos serviços mencionados e/ou materiais não inclusos.



5.6 É vedada a cumulação dos descontos concedidos em razão do Concurso de bolsas com outros descontos ofertados pela Rede de Ensino Gênesis em convênios celebrados com terceiros ou concedidos por força de acordo firmado com órgãos e entidades públicas ou privadas.

5.7. Os convênios citados são exemplificativos e a vedação da cumulação valerá, igualmente, para eventuais convênios celebrados pela Rede de Ensino Gênesis e que não estejam listados acima, presentes ou futuros a este Regulamento.

5.8. O desconto concedido ao candidato que lograr êxito no Concurso de Bolsas – 2º Semestre/2023, será válido durante o ano letivo de 2023, e por mais 01 (um) ano. A Rede de Ensino Gênesis, por liberalidade, poderá manter a bolsa em regime de desconto para os anos letivos subsequentes a 2024, sem que isso gere qualquer direito ao candidato.

5.9. O candidato reconhece e concorda que, caso a Rede de Ensino Gênesis estenda a bolsa em regime de desconto para os anos letivos subsequentes a 2024, tratar-se-á de mera liberalidade precária submetida à revogação pela Escola a qualquer tempo, desde que comunicado ao candidato e/ou responsáveis legais com 30 dias de antecedência, não havendo direito ao candidato em exigir a manutenção da liberalidade.

5.10. Sem prejuízo à hipótese prevista na cláusula 5.8, a manutenção do desconto dependerá da observância pelo candidato e/ou responsável legal dos seguintes critérios: a) Aprovação anual; b) Respeitar e seguir as regras e normas internas da Rede de Ensino Gênesis; c) Realizar as tarefas de casa e de sala exigidas pelos professores; d) Ter o material exigido em sala de aula; e) Pontualidade no pagamento das mensalidades.

5.11. Os critérios são independentes e se aplicam isoladamente, sendo, portanto, suficiente à perda integral do desconto concedido através do Concurso de Bolsas o descumprimento de apenas um dos critérios estabelecidos anteriormente.

5.12. Será considerado como impontualidade no pagamento das mensalidades o atraso por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, de 01 (uma) mensalidade.

5.13. A Rede de Ensino Gênesis, por liberalidade, poderá manter a bolsa em regime de desconto, ainda que ocorra uma das hipóteses listadas acima, sem que isso implique na desobrigação do candidato e/ou representante legal em observar os critérios. A Rede de Ensino Gênesis, por liberalidade, poderá conceder bolsa em regime de desconto superior àquela obtida pelo candidato na prova técnica.

5.14. Só é permitida a participação de um mesmo candidato em apenas um concurso, tratando-se de vedação sucessiva e extensível a novos “Concursos de Bolsas” que vierem a ser realizados no ano de 2023.

5.15. É vedada a participação de colaboradores e seus parentes em linha reta e colateral até o 3º grau. Por colaboradores entende-se os funcionários da Rede de Ensino Gênesis, assim como parentes em linha reta ou colateral até o 3º grau de Diretores e colaboradores de escolas particulares de Ribeirão das Neves/MG, sob pena de desclassificação automática do candidato.



5.16. O candidato compromete-se em fornecer informações verdadeiras na sua ficha de inscrição, assim como o boletim verdadeiro do atual ano letivo, sob pena de desclassificação automática.

5.17. É imprescindível que o aluno tenha idade compatível com a série a qual é candidato.

6 – DA COMISSÃO AVALIADORA:

6.1. A Comissão Avaliadora, órgão julgador soberano, será formada por professores do Rede de Ensino Gênesis, habilitados nas respectivas áreas de avaliação. A prova de redação será corrigida por 01 (um) avaliador, conforme critérios técnicos.

6.2. A Comissão Avaliadora divulgará, em até 10 (dez) dias úteis após a realização das provas, o espelho das respostas consideradas corretas para a prova objetiva.

6.3. Persistindo o empate após o cálculo da pontuação final, na forma da Cláusula 5.1, os candidatos empatados comparecerão à Rede de Ensino Gênesis em dia e horário agendados pelo e-mail indicado na inscrição, juntamente com seu representante legal também indicado na ficha de inscrição (Anexo I), para realização de sorteio que definirá a classificação final.

7 – DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo e perderão o direito à bolsa em regime de desconto os candidatos que:

- a) Não comparecerem ao dia da prova técnica com a antecedência mínima de 15 minutos.
- b) Não atenderem aos requisitos elencados neste Regulamento.
- c) Não comparecerem ao sorteio previsto na Cláusula 6.3 deste Regulamento, caso este seja necessário para fins classificatórios.

8 – DO RESULTADO:

8.1. O resultado será comunicado através de e-mail e/ou telefonema, podendo ser consultada a correção, pelo candidato, mediante solicitação e agendamento prévio.

8.2. Não caberá recurso para alteração da nota atribuída pela Comissão Avaliadora, que é soberana em sua avaliação, salvo para retificação de erro material na soma das notas, o qual deverá ser protocolado no setor de matrícula da Rede de Ensino Gênesis no prazo peremptório de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação.

8.3. Não havendo recurso, ou após a análise daqueles apresentados tempestivamente, a Rede de Ensino Gênesis divulgará o resultado final através de e-mail e/ou telefonema aos candidatos classificados, que deverão efetivar sua matrícula em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perder o benefício da bolsa em regime de desconto prevista no item 5 deste Regulamento.

CONCURSO DE BOLSAS

Fundamental II e Ensino Médio

até **100%**
DE DESCONTO NAS MENSALIDADES

CHEGOU A
HORA DE VOCÊ
ESTUDAR
NO GÊNESIS

8.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso por meio do e-mail e dos telefones informados, bem como manter atualizados os dados cadastrais registrados na inscrição.

9 – DAS OMISSÕES:

9.1. Os casos omissos relativos a este Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Rede de Ensino Gênesis em decisão conjunta com a Comissão Avaliadora.

Ribeirão das Neves, 03 de Julho de 2023



REDE DE ENSINO
GÊNESIS

Sua estrela em educação

**VENHA SER
GÊNESIS**

Acesse o nosso site:
rededeensinogenesis.com.br

Dúvidas e informações:

 **98647-1136**

